



**LEI Nº 1957**, de 09 de março de 2022.  
Autor: Poder Executivo.

Dispõe sobre alteração do piso salarial do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

Faço saber que o **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba, adotou a Medida Provisória nº 39, de 24 de janeiro de 2022, e que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Wilson de Oliveira Gomes Filho, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guarabira, para os efeitos do disposto na Emenda Constitucional nº 32 de 2021, c/c os §6º e §7º do Art. 44, da Lei Orgânica do Município, **promulgo** a seguinte lei:

**Art. 1º** O Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público Municipal fica estabelecido em R\$ 2.899,00 (dois mil oitocentos e noventa e nove reais) mensais, para carga horária de trinta horas semanais, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 11.738/2008, que estabeleceu em R\$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), para carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º** Os anexos I, II, III, IV, V, VI e VII da Lei nº. 1.813, de 02 de março de 2020, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, desta Lei.

**Art. 3º** Os efeitos financeiros da presente Lei retroagem a 01 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guarabira, 09 de março de 2022

  
**Wilson de Oliveira Gomes Filho**  
Presidente

**ANEXO 2**  
**CARGOS DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO E RESPECTIVOS QUANTITATIVOS**

CATEGORIA		CÓDIGO	CARGOS	QTDE
ENSINO FUNDAMENTAL 1: PROFESSORES DE NÍVEL MÉDIO GMAG - 100		GMAG- 101	PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO	309
PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR GMAG-200	ENSINO FUNDAMENTAL 2: PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR GMAG - 201	GMAG - 201 - I	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	36
		GMAG - 201 - II	PROFESSOR. DE MATEMÁTICA	25
		GMAG - 201 - III	PROFESSOR. DE GEOGRAFIA	30
		GMAG - 201 - IV	PROFESSOR. DE HISTÓRIA	40
		GMAG - 201 - V	PROFESSOR. DE CIÊNCIAS	15
		GMAG - 201 - VI	PROFESSOR. DE EDUCAÇÃO FÍSICA	18
		GMAG - 201 - VII	PROFESSOR. DE INGLÊS	20
		GMAG - 201 - VIII	PROFESSOR. DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS: LIBRAS	03
		GMAG - 201 - IX	PROFESSOR. DE BRAILLE	03
		GMAG - 201 - X	PROFESSOR. DE MÚSICA	04
		GMAG - 201 - XI	PROFESSOR. DE ARTES	06
		GMAG - 201 - XII	PROFESSOR. DE PSICOLOGIA	01
	GMAG - 201 - XIII	PROFESSOR. DE QUÍMICA	01	
	ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO GMAG - 202	GMAG - 202 - I	PEDAGOGO	07
		GMAG - 202 - II	ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR	05
GMAG - 202 - III		SUPERVISOR ESCOLAR	10	
GMAG - 202 - IV		PSICÓLOGO ESCOLAR	04	
GMAG - 202 - V		PSICOPEDAGOGO	03	
<b>TOTAL DE CARGOS DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO</b>				<b>540</b>

**ANEXO 3  
TABELAS DE VENCIMENTO BASE**

**PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO**

CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII
P	2.899,00	3.043,95	3.196,15	3.355,95	3.523,75	3.699,94	3.884,94
S	3.478,80	3.652,74	3.835,38	4.027,15	4.228,50	4.439,93	4.661,92
E	4.000,62	4.200,65	4.410,68	4.631,22	4.862,78	5.105,92	5.361,21
M	4.400,68	4.620,71	4.851,75	5.094,34	5.349,05	5.616,51	5.897,33
D	4.840,75	5.082,79	5.336,93	5.603,77	5.883,96	6.178,16	6.487,07

**PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR**

CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII
S	3.563,00	3.741,15	3.928,21	4.124,62	4.330,85	4.547,39	4.774,76
E	4.275,60	4.489,38	4.713,85	4.949,54	5.197,02	5.456,87	5.729,71
M	4.916,94	5.162,79	5.420,93	5.691,97	5.976,57	6.275,40	6.589,17
D	5.408,63	5.679,06	5.963,01	6.261,17	6.574,22	6.902,93	7.248,08

**ANEXO III  
TABELA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO AO MAGISTÉRIO - GIM  
PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO**

CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII
P	579,80	608,79	639,23	671,19	704,75	739,99	776,99
S	695,76	730,55	767,08	805,43	845,70	887,99	932,38
E	800,12	840,13	882,13	926,24	972,55	1.021,18	1.072,24
M	880,13	924,14	970,34	1.018,86	1.069,80	1.123,29	1.179,46
D	968,15	1.016,56	1.067,39	1.120,75	1.176,79	1.235,63	1.297,41

**PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR**

CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII
S	712,60	748,23	785,64	824,92	866,17	909,48	954,95
E	855,12	897,88	942,77	989,91	1.039,40	1.091,37	1.145,94
M	983,38	1.032,55	1.084,18	1.138,39	1.195,30	1.255,07	1.317,82
D	1.081,72	1.135,81	1.192,60	1.252,23	1.314,84	1.380,58	1.449,61

**ANEXO IV  
TABELA DE ADICIONAL POR TURNO EXTRAORDINÁRIO – ATE**

**PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO**

CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII
P	1.739,40	1.826,37	1.917,69	2.013,57	2.114,25	2.219,96	2.330,96
S	2.087,28	2.191,64	2.301,23	2.416,29	2.537,10	2.663,96	2.797,15
E	2.400,37	2.520,39	2.646,41	2.778,73	2.917,66	3.063,55	3.216,73
M	2.640,40	2.772,42	2.911,04	3.056,59	3.209,42	3.369,89	3.538,39
D	2.904,45	3.049,67	3.202,16	3.362,26	3.530,38	3.706,90	3.892,24

**PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR**

CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII
S	2.137,80	2.244,69	2.356,92	2.474,77	2.598,51	2.728,43	2.864,86
E	2.565,36	2.693,63	2.828,31	2.969,72	3.118,21	3.274,12	3.437,83
M	2.950,16	3.097,67	3.252,55	3.415,18	3.585,94	3.765,23	3.953,50
D	3.245,17	3.407,43	3.577,80	3.756,69	3.944,52	4.141,75	4.348,84

**ANEXO V  
TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE GESTORES ESCOLARES**

TIPO DE ESCOLA	Nº ALUNOS	GE		GEA	
		SÍMBOLO	VALOR	SÍMBOLO	VALOR
Escola A	acima de 600	GE - IV	1.600,00	GEA - IV	1.160,00
Escola B	de 301 a 600	GE - III	1.320,00	GEA - III	960,00
Escola C	de 100 a 300	GE - II	1.100,00	GEA - II	800,00
Escola D	abaixo de 100	GE - I	1.050,00	GEA - I	760,00

**ANEXO VI**  
**TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS – GAE PREVISTA NO ART. 70**

**PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO**

CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII
P	434,85	456,59	479,42	503,39	528,56	554,99	582,74
S	521,82	547,91	575,31	604,07	634,28	665,99	699,29
E	600,09	630,09	661,60	694,68	729,41	765,88	804,18
M	660,10	693,11	727,76	764,15	802,36	842,47	884,60
D	726,11	762,42	800,54	840,56	882,59	926,72	973,06

**PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR**

CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII
C	534,45	561,17	589,23	618,63	649,33	682,11	716,21
E	641,34	673,41	707,08	742,43	779,55	818,53	859,46
M	737,54	774,42	813,14	853,79	896,48	941,31	988,37
D	811,29	851,85	894,45	939,17	986,13	1.035,43	1.087,21

**ANEXO VII**  
**TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS – GAE**

**PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO**

CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII
P	144,95	152,20	159,81	167,80	176,19	185,00	194,25
S	173,94	182,64	191,77	201,36	211,43	222,00	233,10
E	200,03	210,03	220,53	231,56	243,14	255,29	268,06
M	220,03	231,03	242,58	254,71	267,45	280,82	294,86
D	242,03	254,13	266,84	280,18	294,19	308,90	324,34

**PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR**

CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII
S	178,15	187,06	196,41	206,23	216,54	227,37	238,74
E	213,78	224,47	235,69	247,48	259,85	272,84	286,49
M	245,84	258,13	271,04	284,59	298,82	313,76	329,45
D	270,43	283,95	298,15	313,06	328,71	345,14	362,40